

# Programa Regional do Algarve

---

Proposta de Critérios de Seleção das Candidaturas e  
Metodologia de Análise

## Fundo Social Europeu +

Objetivos Específicos:  
4.a); 4.d); 4.f); 4.g); 4.h) e 4.k)

Aprovado no Comité de Acompanhamento de 5/06/2023

<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS E METODOLOGIA DE ANÁLISE</b>	
<b>1. Enquadramento</b>	3
<b>2. Apresentação de candidaturas</b>	5
<b>3. Processo de Decisão</b>	5
<b>4. Metodologia de seleção</b>	6
<b>5. Critérios de seleção das candidaturas</b>	7
<b>Fichas por Tipologia de Operação</b>	9
Estágios profissionais	10
Formação da Administração Pública regional e local	12
Inserção de recursos humanos altamente qualificados	14
Formações Modulares	16
Vida Ativa	18
Cursos de Especialização Tecnológica	20
Centros Qualifica	22
Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação	24
Formação de profissionais do setor da saúde	26
Apoio a pessoas em situação de sem-abrigo	28
Inclusão pela cultura	30
Empreendedorismo e inovação social	32
Programas (inter)municipais de promoção do sucesso educativo	34
Envelhecimento ativo, estilos de vida saudável e prevenção de doenças	36
Estruturas de acompanhamento e apoio especializado a migrantes / Centros de atendimento (CNAIM)	38
Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género e de tráfico de seres humanos e Respostas de acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica e violência de género e de tráfico de seres humanos	40
Programa Escolhas	42

## 1. Enquadramento

O presente documento pretende criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão no que concerne ao procedimento de lançamento de avisos de abertura de candidaturas e sua análise subsequente.

Para o efeito importa começar por recordar que o Programa Regional Algarve 2030 visa, por via da mobilização do FSE+, acelerar a trajetória de convergência com os parceiros europeus com melhores indicadores nos domínios das políticas ativas de emprego, da educação e formação profissional e superior, da Inclusão social e da igualdade, concorrendo também para intervenções na área da demografia, nomeadamente através dos seus contributos para os seguintes objetivos específicos estabelecidos no artigo 4.º do Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+):

- 4.a) Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego e promover o emprego por conta própria e a economia social;
- 4.d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;
- 4.f) Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior e a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência;
- 4.g) Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional;
- 4.h) Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos;
- 4.k) Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso à habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social.

Tendo presente a prossecução destes objetivos, o texto do PR Algarve 2030 foi estruturado em 3 áreas (Emprego; Qualificações e Inclusão social), centradas nas respostas aos principais problemas identificados no diagnóstico de partida, sendo as mesmas prosseguidas pelas tipologias de intervenção constantes no quadro seguinte.

�reas	Tipologias de A�o	Tipologias de Intervens�o
<b>1. MAIS E MELHOR EMPREGO</b>	Apoios ao emprego	Est�gios profissionais
		Apoios ao emprego e empreendedorismo
	Compet�ncias e qualifica�es no �mbito empresarial e da administra�o regional e local	Qualifica�o de empres�rios e trabalhadores das empresas
		Qualifica�o de servi�os territoriais
Promo�o do emprego qualificado	Inser�o de recursos humanos altamente qualificados	
<b>2. MAIS E MELHOR QUALIFICA�O</b>	Forma�o superior e avan�ada	Forma�o superior
	(Re)Qualifica�o de adultos	Forma�o de ativos para a empregabilidade
		Estruturas de apoio � (re)qualifica�o de adultos
		Qualidade do sistema de educa�o e forma�o
	Forma�o de profissionais do setor da sa�de	
<b>3. MAIS E MELHOR INCLUS�O SOCIAL</b>	(Re)Qualifica�o de adultos	Forma�o de base qualificante
	Participa�o ativa	Inclus�o ativa de grupos vulner�veis
		Combate � viol�ncia de g�nero/dom�stica, �s discrimina�es e estere�tipos
	Inova�o social	Inova�o e experimenta�o de �mbito territorial na �rea social
		Empreendedorismo e inova�o social
	Igualdade de acesso a servi�os de educa�o	Promo�o do sucesso educativo
		Apoios a estudantes carenciados
	Envelhecimento ativo	Envelhecimento ativo, estilos de vida saud�vel e preven�o de doen�as
Aumentar a qualidade e diversificar a provis�o de servi�os	Acompanhamento e apoio especializado	
	Apoio a crian�as e jovens em risco	

## 2. Apresenta o de candidaturas

As candidaturas s o apresentadas em cont nuo ou em per odos a indicar mediante divulga o p blica, nos termos e condi es a definir pela Autoridade de Gest o do Programa.

Os prazos e as dota es financeiras dos per odos de submiss o de candidaturas ser o fixados nos respetivos avisos.

Pode a Autoridade de Gest o adotar a modalidade de convite para apresenta o de candidaturas, desde que considere fundamentadamente adequado, tendo em considera o, designadamente, os recursos financeiros dispon veis, o potencial leque de benefici rios e o grau de maturidade das opera es.

Independentemente da modalidade adotada para a apresenta o das candidaturas, o aviso ter  que, de forma clara, apresentar aos benefici rios todas as condi es de acesso e crit rios de sele o que lhes s o aplic veis, incluindo o cumprimento de princ pios horizontais e requisitos espec ficos, para al m do previsto no Decreto-Lei n.  20-A/2023, de 22 de mar o, que estabelece as regras gerais de aplica o do Portugal 2030 e dos seus Fundos.

## 3. Processo de Decis o

O processo de decis o das candidaturas integra quatro fases:

- i. Verifica o das condi es de elegibilidade dos benefici rios previstas na regulamenta o aplic vel aos Fundos Europeus, incluindo o cumprimento dos princ pios horizontais de igualdade de oportunidades e de g nero, e de sustentabilidade;
- ii. Verifica o dos crit rios de elegibilidade definidos para a opera o pela Autoridade de Gest o do Programa em conformidade com o texto do respetivo Programa e da regulamenta o geral e espec fica dos Fundos Europeus;
- iii. Avalia o do m rito do projeto, com base na metodologia e nos crit rios de sele o aprovados pelo Comit  de Acompanhamento do Programa.
- iv. Decis o sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

A defini o das condi es de elegibilidade dos benefici rios e das opera es e das metodologias e procedimentos de sele o (crit rios para aprecia o do m rito absoluto e/ou relativo) ser  realizada no quadro dos resultados que visam alcan ar atrav s da aplica o de regras comuns propiciadoras da garantia de condi es de objetividade, transpar ncia e equidade, definidas na regulamenta o de aplica o e inseridas, sempre que poss vel, em processos de verifica o autom tica integrados no sistema de informa o.

No ponto 5 do presente documento s o explicitados os crit rios de sele o adotados, e a sua densifica o, por tipologia de opera o, em fichas anexo.

A sele o das candidaturas a apoiar e a atribui o de financiamento respeitar  os princ pios da segrega o de fun es, transpar ncia e contratualiza o de resultados.

A execu o de determinadas tipologias de opera es ser  contratualizada com

organismos públicos formalmente competentes pela concretização das políticas públicas nacionais ou dos respetivos instrumentos, os quais se encontram regulamentados, de forma específica, por legislação nacional, que estabelece, nomeadamente, o tipo, a natureza, os destinatários, as condições de acesso, os requisitos, as modalidades e os apoios financeiros a conceder, bem como as competências institucionais pela gestão, decisão e avaliação das operações. Estes organismos assumem, perante a Autoridade de Gestão, a qualidade de beneficiários.

Nestes casos e atendendo a que a relação relevante, para efeitos de financiamento, é a que se estabelece entre a Autoridade de Gestão e o beneficiário responsável pela execução da política pública nacional, doravante designado por BREPP, não obstante os compromissos que se estabeleçam entre esses organismos e as entidades que executam as correspondentes operações, a metodologia de aplicação dos critérios de seleção e, sobretudo, os critérios aplicáveis a candidaturas desses beneficiários serão ajustados à natureza dos mesmos e às tipologias de operação de que são responsáveis, uma vez que os mesmos constam na legislação nacional enquadradora do correspondente instrumento de política pública.

Nesse contexto, no âmbito desta contratualização, a Autoridade de Gestão assegurará que os BREPP cumprem as regras em matéria de definição e aplicação desses critérios de seleção, designadamente no que concerne aos princípios da transparência, da não discriminação, da eficiência e da simplificação.

#### **4. Metodologia de seleção**

Para efeitos de operacionalização do processo de análise técnica onde se apura o mérito da operação, cada critério de seleção é pontuado e a sua relevância ponderada, sendo desagregado em subcritérios sempre que se justifique. Todos os critérios e respetivos ponderadores são divulgados em sede dos respetivos Avisos de Abertura de Candidaturas (AAC), de onde constará também a identificação de quais os critérios que relevam para efeitos de desempate.

Não havendo lugar a concorrência na concretização e financiamento das operações, designadamente no caso de ser um aviso por convite, estas são avaliadas com base no seu mérito absoluto. Nesses casos o mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 1 a 5 (1, 3 e 5) pontos, em que 5 representa uma valoração “Muito bom”, 3 uma valoração “Suficiente” e 1 uma valoração “Muito insuficiente”.

Caso o aviso de abertura de candidaturas revista a forma de concurso, existindo assim concorrência no financiamento das operações, o mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 1 a 5 pontos. A análise quantitativa será assim determinada pela ponderação de cada critério no quadro dessa escala de avaliação, sendo o mérito da operação determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, em que 5 representa uma valoração “Muito bom”, 4 uma valoração “Bom”, 3 uma valoração “Suficiente”, 2 uma valoração “Insuficiente”, 1 uma valoração “Muito insuficiente” e 0 uma valoração “Nula” (quando aplicável).

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é efetuada em sede de Aviso dentro do intervalo que consta das fichas anexas.

É estabelecida uma pontuação mínima para a seleção das operações, não podendo esta ser inferior a 3 pontos, independentemente de ser um aviso por convite ou por concurso.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

O desempate de candidaturas será feito através da maior pontuação atribuída nos critérios identificados como tendo prevalência nessas situações, a fixar no respetivo aviso de abertura de candidaturas (por ex. maior pontuação nos critérios de Impacto, seguido dos critérios de Qualidade, do alinhamento com a Estratégia e a RIS3, quando aplicável) e da data de entrada da candidatura.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o aviso terá que, de forma clara, apresentar aos beneficiários todas as condições de acesso e critérios de seleção que lhes são aplicáveis.

## 5. Critérios de seleção das candidaturas

Os critérios de seleção terão de avaliar a qualidade da proposta, pelo que, nesta perspetiva se avalia a sua contribuição para os objetivos e a sua eficiência em termos de custos, calendarização e qualidade da proposta técnica. Assim, a seleção de candidaturas basear-se-á em quatro critérios centrais de apreciação, comuns às operações do PT2030: Adequação à Estratégia, Impacto, Capacidade de execução e Qualidade do Projeto.

Critérios	Descrição
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	Avaliação do projeto no que diz respeito à relação com os objetivos políticos pretendidos, indicadores de realização e resultado dos objetivos específicos e ainda a sua adequação a outros parâmetros, estratégias públicas.
<b>2. Impacto</b>	Avaliação do potencial contributo e impacto da operação em diferentes vertentes, nomeadamente a nível económico, social, regional, setorial, entre outros.
<b>3. Capacidade de Execução</b>	Avaliação da capacidade que a operação tem de se mostrar viável em diversas vertentes, desde a sua viabilidade/capacidade financeira, até tópicos como a capacidade para mobilizar recursos.
<b>4. Qualidade</b>	Avaliação da qualidade da operação e, quando adequado o carácter inovador e diferenciador do mesmo até à adequação do plano de trabalhos proposto, principalmente em termos de eficiência e identificação das necessidades de diagnóstico.

A operacionalização/aplicação destes critérios será ponderada em função da natureza das operações a financiar, bem como do tipo de aviso, em particular quando forem avisos por convite, não sujeitos à concorrência, como por exemplo os que forem dirigidos a BREPP. Nesse contexto, pode-se colocar a possibilidade de não aplicação de todos estes critérios centrais a algumas tipologias de operação (por ex., Capacidade de Execução), atendendo à prossecução do princípio da simplificação e da eficácia desse processo.

Nas fichas por tipologia de operação, anexas à presente proposta, é efetuada uma primeira densificação dos critérios, com a sua desagregação para um segundo nível, explicitando o que é em cada tipologia de operação alvo de avaliação.

Como regras, na valoração destes critérios, ter-se-á presente:

- a) Nenhum critério pode assumir uma valoração superior a 40% nem inferior a 5%;
- b) A soma dos critérios “Impacto” e “Qualidade” não pode ser inferior a 60%;
- c) O total do somatório da ponderação dos critérios tem de perfazer 100%;
- d) A escala de valoração opera na ordem das unidades, excluindo a possibilidade de valores decimais.

Para densificar os critérios acima enunciados em cada uma das Tipologias de operação, são mobilizadas dimensões mais específicas de acordo com as características próprias das intervenções, como por exemplo a política pública subjacente, os resultados a atingir, a concretização de meios a utilizar, ou os aspetos diferenciadores da qualidade.

Para alguns dos critérios de nível 2, a Autoridade de Gestão pode estabelecer que a atribuição da nota inferior a suficiente determine a não elegibilidade do projeto.

Como princípio, a atribuição da nota inferior a suficiente no subcritério de Adequação à Estratégia “Contributo do projeto para os indicadores de realização comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta”, determinará a não elegibilidade do projeto. Igualmente, nos subcritérios de Qualidade: “Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género”; “Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto” e “Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental”, a atribuição da nota inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Os critérios referidos são aprovados pelo Comité de Acompanhamento e devem, em princípio, manter-se estabilizados, por tipologia de operação, ao longo do período de programação.

Para ajudar na concretização da valoração dos critérios aprovados poderão ainda ser definidos subcritérios que serão mobilizados ao nível do Aviso, de acordo com as especificidades do mesmo.

De seguida sistematizam-se os critérios e ponderadores para apreciação do Comité de Acompanhamento, o que é feito por tipologia de operação, a par de uma descrição da natureza das ações elegíveis e do tipo de beneficiários.

Por último, de referir que para a seleção das operações a autoridade de gestão prevê ter sistematicamente em conta, no critério da qualidade e em função do tipo de operação, o seu potencial contributo para a concretização de princípios horizontais relacionados, nomeadamente, com os procedimentos que sejam não discriminatórios e transparentes, garantam a acessibilidade para as pessoas com deficiência, a igualdade de género, bem como o princípio do desenvolvimento sustentável e a política da União no domínio do ambiente.

## **Critérios de Seleção de Candidaturas**

### **Fichas por Tipologia de Operação**

**Aprovado pelo Comité de Acompanhamento de 5/06/2023**

<b>Objetivo Espec�fico (OE)</b>	ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativa�o de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo atrav�s da implementa�o da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa dura�o e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho,
<b>Tipologia de A�o</b>	Apoios ao emprego
<b>Tipologia de Intervens�o</b>	<b>Est�gios profissionais</b>
<b>Tipologia de opera�es</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Est�gios profissionais</b></li> </ul>

<b>Tipo de benefici�rios</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
� benefici�rio eleg�vel no �mbito da presente Tipologia de Opera�o o IEFP, I. P., enquanto organismo respons�vel pela concretiza�o do respetivo instrumento de pol�tica p�blica. O IEFP, I. P. assume perante as autoridades de gest�o a qualidade de benefici�rio, nos termos previstos Decreto-Lei n.� 20-A/2023, de 22 de mar�o.	S�o destinat�rios da presente Tipologia de Opera�o os desempregados, incluindo os jovens entre os 18 anos e os 29 anos, inclusive, e pessoas com idade superior que se encontrem desempregadas h� mais de 12 meses e outros grupos espec�ficos, com maior dificuldade de inser�o no mercado de trabalho, independentemente do tempo de desemprego ou idade, nos termos da regulamenta�o nacional aplic�vel.

<b>Categoria</b>	<b>Cr�terios de Sele�o aplic�veis</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequa�o � Estrat�gia</b>	1.1 Contributo da opera�o para os indicadores de realiza�o e resultado comuns e espec�ficos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto para os indicadores de realiza�o e de resultado espec�ficos no Programa, designadamente para o alcan�ar das metas inscritas no objetivo espec�fico de melhorar o acesso ao emprego, designadamente dos jovens	[30% - 40%]
	1.2 Adequa�o do projeto aos objetivos e medidas de pol�tica p�blica na �rea das tipologias de a�o, ou agrupamentos de a�es de id�ntica natureza	Este subcrit�rio avalia o alinhamento do projeto com a estrat�gia regional de especializa�o inteligente, no sentido de ser garantido a disponibilidade de recursos humanos qualificados para os setores da RIS3, bem como com os objetivos previstos na Pol�tica Nacional de Emprego e Inclus�o Social	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Contributo da opera�o para o aumento da empregabilidade	Este subcrit�rio avalia o contributo expect�vel do projeto para a redu�o do desemprego jovem, e o potencial efeito multiplicador da inser�o dos jovens na	[30% - 40%]

		economia e na melhoria da competitividade empresarial	
<b>3. Capacidade de execu�o</b>	3.1 Adequa�o dos meios �s a�o es propostas	Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira	(10% - 20%)
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Coer�ncia e adequa�o do projeto e do plano de trabalho face ao diagn�stico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de mecanismos facilitadores que respondam ao objetivo de promo�o da inser�o profissional de desempregados, designadamente os jovens	[30% - 40%]
	4.2 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como o envolvimento de outros agentes e de parceiros relevantes (munic�pios, servi�os p�blicos locais, associa�o es empresariais e sindicais, entre outros) na concretiza�o, acompanhamento e avalia�o das a�o es propostas	
	4.3 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.4 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�o es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(\*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde (FSE+)
<b>Tipologia de Ação</b>	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Qualificação de serviços territoriais</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Formação da Administração Pública regional e local</b></li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
São beneficiários da presente Tipologia de Operação as entidades da administração local e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional ou outras entidades públicas e privadas, no âmbito das suas atividades sem fins lucrativos, ao abrigo de protocolos celebrados com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	São destinatários da presente Tipologia de Operação os trabalhadores e dirigentes de entidades intermunicipais, municípios e freguesias, do sector empresarial municipal, bem como e as partes interessadas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (instituições privadas sem fins lucrativos).

<b>Categoria</b>	<b>CrITÉrios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com a estratégia regional de especialização inteligente, no sentido de ser garantido a disponibilidade de recursos humanos qualificados para os setores da RIS3	[10% - 20%]
<b>2. Impacto</b>	2.1 Contributo para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas	Este subcritério avalia a capacidade de contribuir para um melhor serviço por parte das autarquias locais e regionais	[30% - 40%]
	2.2 Capacidade de contribuir para um melhor serviço pela administração local e regional	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para a integração da oferta de serviços ao nível da NUTS II, designadamente ao nível da criação e/ou partilha de infraestruturas tecnológicas comuns ou interoperáveis, e/ou da criação e/ou utilização de serviços transversais partilhados	

Categoria	Cr�terios de Sele�o aplic�veis	Descri�o	Ponderador
3. Capacidade de Execu�o	3.1 Adequa�o dos meios f�sicos e tecnol�gicos �s a�es propostas	Este subcrit�rio avalia as infraestruturas e equipamentos tecnol�gicos que o promotor do projeto mobiliza no desenvolvimento da forma�o	[10% - 20%]
	4.2. Capacidade administrativo-financeira da entidade benefici�rio e/ou projeto	Este subcrit�rio avalia a capacidade de assegurar a execu�o atempada do projeto em rela�o aos objetivos da proposta, demonstrando capacidade financeira e de gest�o.	
4. Qualidade	4.1 Coer�ncia e adequa�o do projeto e do plano de trabalho face ao diagn�stico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcrit�rio avalia a capacidade de induzir novos comportamentos dos trabalhadores, em fun�o da forma�o e em resposta aos resultados da avalia�o	[30% - 40%]
	4.2 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de integra�o, acompanhamento e desenvolvimento dos destinat�rios	
	4.3 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.4 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(\*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Espec�fico (OE)</b>	ESO4.4. Promover a adapta�o dos trabalhadores, das empresas e dos empres�rios � mudan�a, o envelhecimento ativo e saud�vel e um ambiente de trabalho saud�vel e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a sa�de (FSE+)
<b>Tipologia de A�o</b>	Promo�o do emprego qualificado
<b>Tipologia de Intervens�o</b>	<b>Inser�o de recursos humanos altamente qualificados</b>
<b>Tipologia de opera�es</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Contrata�o de recursos humanos altamente qualificados por empresas (micro, pequenas e m�dias)</b></li> <li>• <b>Contrata�o de recursos humanos altamente qualificados em infraestruturas cient�ficas, institui�es cient�ficas e tecnol�gicas e laborat�rios colaborativos</b></li> </ul>

<b>Tipo de benefici�rios</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
<p>S�o benefici�rios das presentes Tipologias de Opera�o:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• as micro, pequenas e m�dias empresas (PME), na TO “Contrata�o de recursos humanos altamente qualificados por empresas”;</li> <li>• As entidades n�o empresariais do sistema de I&amp;D, e os Laborat�rios Colaborativos, designados de CoLAB, legalmente constitu�dos nos termos do previsto no artigo 10� do Regulamento n� 486-A/2017, de 12 de setembro de 2017, na TO “Contrata�o de recursos humanos altamente qualificados em infraestruturas cient�ficas, institui�es cient�ficas e tecnol�gicas e laborat�rios colaborativos”.</li> </ul>	<p>S�o destinat�rios da presente Tipologia de Opera�o os diplomados com n�vel de qualifica�o superior (doutorados, mestres e licenciados com experi�ncia profissional relevante) igual ou superior a CITE 6, em particular os jovens.</p>

<b>Categoria</b>	<b>Cr�terios de Sele�o aplic�veis</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequa�o � Estrat�gia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realiza�o e resultado comuns e espec�ficos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto para os indicadores de realiza�o e de resultado espec�ficos no Programa	[10% - 20%]
	1.2 Adequa�o do projeto aos objetivos e medidas de pol�tica p�blica na �rea das tipologias de a�o, ou agrupamentos de a�es de id�ntica natureza	Este subcrit�rio avalia o alinhamento do projeto com a estrat�gia regional de especializa�o inteligente, no sentido de ser garantido a disponibilidade de recursos humanos qualificados para os setores da RIS3	

<b>2. Impacto</b>	2.1 Contributo do projeto para o emprego qualificado e sustent�vel	Este subcrit�rio avalia o contributo expect�vel do projeto para a cria�o de emprego cient�fico, o volume e grau de qualifica�o do emprego a criar, e a sustentabilidade desse emprego demonstrada pelo projeto	[30% - 40%]
<b>3. Capacidade de Execu�o</b>	3.1 Adequa�o dos meios f�sicos e tecnol�gicos �s a�oes propostas	Este subcrit�rio avalia as infraestruturas e equipamentos tecnol�gicos que o promotor do projeto mobiliza na integra�o de recursos humanos altamente qualificados na adapta�o � mudan�a	[5% - 15%]
	3.2 Capacidade administrativo-financeira da entidade benefici�rio e/ou projeto	Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira	
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Adequa�o do perfil dos recursos humanos altamente qualificados a contratar	Este subcrit�rio avalia a adequa�o do perfil dos recursos humanos altamente qualificados a contratar face ao diagn�stico e �s necessidades refletidas na estrat�gia	[30% - 40%]
	4.2 Car�ter inovador do projeto	Este subcrit�rio avalia a aplica�o de novos m�todos e processos organizacionais ou tecnol�gicos em contexto de refor�o da capacidade de I&D e de inova�o, bem como a rela�o custo/benef�cio do mesmo	
	4.3 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de integra�o, acompanhamento e desenvolvimento dos destinat�rios	
	4.4 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�oes que promovam os ODS e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(\*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Espec�fico (OE)</b>	ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial atrav�s de oportunidades flex�veis de melhoria de compet�ncias e de requalifica�o para todos, tendo em conta as compet�ncias nos dom�nios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudan�a e as novas exig�ncias em mat�ria de compet�ncias com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transi�es de
<b>Tipologia de A�o</b>	(Re)Qualifica�o de adultos
<b>Tipologia de Intervens�o</b>	<b>Forma�o de ativos para a empregabilidade</b>
<b>Tipologia de opera�es</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Forma�es Modulares</b></li> </ul>

<b>Tipo de benefici�rios</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
S�o benefici�rios da presente Tipologia de Opera�o as entidades de natureza p�blica, privada ou cooperativa, designadamente estabelecimentos de ensino, centros de forma�o profissional, autarquias, empresas ou associa�es empresariais, associa�es de �mbito nacional, regional ou local, e associa�es sindicais ou sindicatos	S�o destinat�rios da presente Tipologia de Opera�o os Adultos com idade igual ou superior a 18 anos, sendo excecionalmente admitidos jovens que ainda n�o tenham completado essa idade, desde que se encontrem comprovadamente inseridos no mercado de trabalho ou em situa�o de vulnerabilidade

<b>Categoria</b>	<b>Cr�terios de Sele�o aplic�veis</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequa�o � Estrat�gia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realiza�o e resultado comuns e espec�ficos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto para os indicadores de realiza�o e de resultado espec�ficos no Programa, designadamente para o alcan�ar das metas inscritas para a Aprendizagem ao Longo da Vida	[10% - 20%]
<b>2. Impacto</b>	2.1 Contributo do projeto para o aumento das qualifica�es e compet�ncias e/ou promo�o da integra�o no mercado de trabalho ou progress�o profissional	Este subcrit�rio avalia o contributo expect�vel do projeto para a evolu�o da situa�o profissional dos adultos abrangidos pela forma�o	[30% - 40%]
	2.2 Contribui�o da opera�o para o desenvolvimento de setores de atividade estrat�gicos	Este subcrit�rio avalia o contributo expect�vel do projeto para o desenvolvimento de compet�ncias nos setores da RIS3, e nas �reas da transi�o energ�tica, digital e da economia circular	

Categoria	Cr�terios de Sele�o aplic�veis	Descri�o	Ponderador
<b>3. Capacidade de Execu�o</b>	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade benefici�rio e/ou projeto	Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequa�o dos meios f�sicos e tecnol�gicos �s a�o es propostas	Este subcrit�rio avalia as infraestruturas e equipamentos e recursos did�ticos que o promotor do projeto mobiliza na execu�o da opera�o (forma�o)	
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Coer�ncia e adequa�o do projeto e do plano de trabalho face ao diagn�stico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de mecanismos facilitadores que respondam ao objetivo (re)qualifica�o de adultos	[30% - 40%]
	4.2 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Este subcrit�rio avalia a capacidade de estabelecer parcerias com os diferentes agentes econ�micos e de educa�o e forma�o de modo a potenciar a resposta �s necessidades de qualifica�o e das atividades econ�micas do territ�rio	
	4.3 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de integra�o, acompanhamento e desenvolvimento dos destinat�rios	
	4.4 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�o es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(\*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de
<b>Tipologia de Ação</b>	(Re)Qualificação de adultos
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Formação de ativos para a empregabilidade</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Vida Ativa</b></li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
<p>É beneficiário elegível no âmbito da presente Tipologia de Operação o IEFP, I. P., enquanto organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública.</p> <p>O IEFP, I. P. assume perante as autoridades de gestão a qualidade de beneficiário, nos termos previstos Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.</p>	<p>São destinatários da presente Tipologia de Operação os desempregados inscritos no Serviço Público de Emprego que reúnam as condições previstas na regulamentação nacional aplicável à medida de política pública</p>

<b>Categoria</b>	<b>Critérios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa, designadamente para o alcançar das metas inscritas para a Aprendizagem ao Longo da Vida	[10% - 20%]
<b>2. Impacto</b>	2.1 Contributo do projeto para o aumento das qualificações e competências e/ou promoção da integração no mercado de trabalho ou progressão profissional	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para a evolução da situação profissional dos adultos abrangidos pela formação	[30% - 40%]
	2.2 Contribuição da operação para o desenvolvimento de setores de atividade estratégicos	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para o desenvolvimento de competências nos setores da RIS3, e nas áreas da transição energética, digital e da economia circular	

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
3. Capacidade de execução	3.1 Adequação dos meios às ações propostas	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira	(10% - 20%)
4. Qualidade	4.1 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de mecanismos facilitadores que respondam ao objetivo (re)qualificação de adultos	[30% - 40%]
	4.2 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de integração, acompanhamento e desenvolvimento dos destinatários	
	4.3 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.4 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(\*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Espec�fico (OE)</b>	ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial atrav�s de oportunidades flex�veis de melhoria de compet�ncias e de requalifica�o para todos, tendo em conta as compet�ncias nos dom�nios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudan�a e as novas exig�ncias em mat�ria de compet�ncias com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transi�es de carreira e
<b>Tipologia de A�o</b>	(Re)Qualifica�o de adultos
<b>Tipologia de Intervens�o</b>	<b>Forma�o de ativos para a empregabilidade</b>
<b>Tipologia de opera�es</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Cursos de Especializa�o Tecnol�gica</b></li> </ul>

<b>Tipo de benefici�rios</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
<p>S�o benefici�rios da presente Tipologia de Opera�o:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os estabelecimentos de ensino p�blicos e particulares ou cooperativos com autonomia ou paralelismo pedag�gico que ministrem cursos de n�vel secund�rio de educa�o;</li> <li>A rede de centros de forma�o profissional do Instituto do Emprego e Forma�o Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), constitu�da pelos centros de gest�o direta ou participada;</li> <li>Entidades formadoras certificadas pela Dire�o-Geral do Emprego e das Rela�es de Trabalho;</li> <li>A rede de Escolas de Hotelaria e Turismo do Instituto do Turismo de Portugal, I.P..</li> </ul>	<p>S�o destinat�rios da presente Tipologia de Opera�o os adultos com curso de ensino secund�rio ou de habilita�o legalmente equivalente ou sem conclus�o do ensino secund�rio, de acordo com os requisitos definidos na regulamenta�o nacional aplic�vel e que pretendam a sua qualifica�o ou reconvers�o profissional.</p>

<b>Categoria</b>	<b>Cr�terios de Sele�o aplic�veis</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequa�o � Estrat�gia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realiza�o e resultado comuns e espec�ficos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto para os indicadores de realiza�o e de resultado espec�ficos no Programa, designadamente para o alcan�ar das metas inscritas para a Aprendizagem ao Longo da Vida	[10% - 20%]
	1.2 Adequa�o do projeto aos objetivos e medidas de pol�tica p�blica na �rea das tipologias de a�o, ou agrupamentos de a�es de id�ntica natureza	Este subcrit�rio avalia o alinhamento do projeto com a estrat�gia regional de especializa�o inteligente, no sentido de ser garantido a disponibilidade de recursos humanos qualificados para os setores da RIS3	

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
<b>2. Impacto</b>	2.1 Contributo do projeto para o aumento das qualificações e competências e/ou promoção da integração no mercado de trabalho ou progressão profissional	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para a evolução da situação profissional de pós-diplomados	[30% - 40%]
	2.2 Impacto do projeto na economia	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para a redução do desemprego, e o potencial efeito multiplicador da inserção dos adultos na economia e na melhoria da competitividade empresarial	
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Este subcritério avalia as infraestruturas e equipamentos e recursos didáticos que o promotor do projeto mobiliza na execução da operação (formação)	
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de mecanismos facilitadores que respondam ao objetivo (re)qualificação de adultos	[30% - 40%]
	4.2 Caracterização e qualificação dos recursos humanos afetos à execução do projeto	Este subcritério avalia a qualificação pedagógica e experiência profissional dos formadores e demais equipa técnica na área de intervenção (formação)	
	4.3 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de integração, acompanhamento e desenvolvimento dos destinatários	
	4.4 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(\*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a
<b>Tipologia de Ação</b>	(Re)Qualificação de adultos
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Estruturas de apoio à (re)qualificação de adultos</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Centros Qualifica</b></li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
São beneficiários da presente Tipologia de Operação as entidades públicas ou privadas, promotoras de Centros Qualifica, nomeadamente agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas dos ensinos básico e secundário públicos, centros de formação profissional de gestão direta ou participada da rede do IEFP, I. P., entidades formadoras certificadas, empresas e associações ou outras entidades com significativa expressão territorial ou setorial e capacidade técnica instalada, que possuem autorização de funcionamento emitido pelo órgão competente.	São destinatários da presente Tipologia de Operação os adultos, incluindo os ativos com necessidades de atualização e reconversão profissional, sendo excecionalmente admitidos NEET, nomeadamente com percursos de qualificação incompletos de índole escolar ou profissional.

<b>Categoria</b>	<b>CrITÉrios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa, designadamente para o alcançar das metas inscritas para a Aprendizagem ao Longo da Vida	[10% - 20%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com as medidas de política pública de educação e formação de adultos, designadamente e (re)qualificação de adultos e de Aprendizagem ao Longo da Vida	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Contributo do projeto para a promoção do aumento das qualificações escolares e profissionais	Este subcritério avalia adequação do esforço de financiamento previsto com o impacto esperado na melhoria da qualificação escolar e/ou profissional dos adultos abrangidos que concluem a intervenção	[30% - 40%]

Categoria	Cr�terios de Sele�o aplic�veis	Descri�o	Ponderador
<b>3. Capacidade de Execu�o</b>	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade benefici�rio e/ou projeto	Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequa�o dos meios f�sicos e tecnol�gicos �s a�o es propostas	Este subcrit�rio avalia as infraestruturas e equipamentos e recursos did�ticos que o promotor do projeto mobiliza na execu�o da opera�o	
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Este subcrit�rio avalia a capacidade de estabelecer parcerias com os diferentes agentes econ�micos e de educa�o e forma�o de modo a potenciar a resposta �s necessidades de qualifica�o e das atividades econ�micas do territ�rio	[30% - 40%]
	4.2 Carateriza�o e qualifica�o dos recursos humanos afetos � execu�o do projeto	Este subcrit�rio avalia a qualifica�o pedag�gica e experi�ncia profissional dos formadores e demais equipa t�cnica na �rea de interven�o	
	4.3 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de acompanhamento e desenvolvimento dos destinat�rios	
	4.4 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�o es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(\*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a
<b>Tipologia de Ação</b>	(Re)Qualificação de adultos
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Qualidade do sistema de educação e formação</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação</b></li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
<p>São beneficiários da presente Tipologia de Operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Direção-Geral de Educação (DGE);</li> <li>Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE);</li> <li>Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE, I.P);</li> <li>Os Centros de Formação de Agrupamentos de Escolas (CFAE) através dos Agrupamentos de Escolas sede, sendo obrigatória a existência de protocolos de colaboração institucional entre os CFAE e Instituições do Ensino Superior.</li> </ul>	<p>São destinatários da presente Tipologia de Operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário em exercício efetivo de funções em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas da rede pública, bem como docentes que exercem funções legalmente equiparadas ao exercício de funções docentes;</li> <li>Os gestores escolares, detentores de cargos de gestão intermédia;</li> <li>Outros agentes de educação.</li> </ul>

<b>Categoria</b>	<b>CrITÉrios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com as medidas de política educativa, designadamente na área da (re)qualificação da docência dos ensinos básico e secundário	[10% - 20%]
<b>2. Impacto</b>	2.1 Contributo do projeto para a promoção do sucesso escolar e profissional	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para o desenvolvimento de competências no exercício das funções de docência, e para a evolução da situação profissional dos docentes, formadores e outros agentes de ensino/formação que concluem a intervenção	[30% - 40%]
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Este subcritério avalia as infraestruturas e equipamentos e recursos didáticos que o promotor do projeto mobiliza na execução da operação	

Categoria	Cr�terios de Sele�o aplic�veis	Descri�o	Ponderador
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Coer�ncia e adequa�o do projeto e do plano de trabalho face ao diagn�stico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcrit�rio avalia a rela�o entre o montante do apoio e as atividades previstas, bem como a adequa�o e coer�ncia das a�es propostas face ao diagn�stico de necessidades apresentado	[30% - 40%]
	4.2 Caracteriza�o e qualifica�o dos recursos humanos afetos � execu�o do projeto	Este subcrit�rio avalia a qualifica�o pedag�gica e experi�ncia profissional dos formadores afetos � opera�o	
	4.3 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos de acompanhamento e avalia�o, que permitam identificar as mais valias da forma�o ministrada no desempenho da atividade profissional	
	4.4 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(\*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Espec�fico (OE)</b>	ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial atrav�s de oportunidades flex�veis de melhoria de compet�ncias e de requalifica�o para todos, tendo em conta as compet�ncias nos dom�nios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudan�a e as novas exig�ncias em mat�ria de compet�ncias com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transi�oes de carreira e fomentar a
<b>Tipologia de A�o</b>	(Re)Qualifica�o de adultos
<b>Tipologia de Intervens�o</b>	<b>Forma�o de profissionais do setor da sa�de</b>
<b>Tipologia de opera�oes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Forma�o de profissionais do setor da sa�de</b></li> </ul>

<b>Tipo de benefici�rios</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
S�o benefici�rios da presente Tipologia de Opera�o as pessoas coletivas de direito p�blico do Minist�rio da Sa�de	S�o destinat�rios da presente Tipologia de Opera�o os profissionais do setor da sa�de

<b>Categoria</b>	<b>Cr�terios de Sele�o aplic�veis</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequa�o � Estrat�gia</b>	1.1 Adequa�o do projeto aos objetivos e medidas de pol�tica p�blica na �rea das tipologias de a�o, ou agrupamentos de a�oes de id�ntica natureza	Este subcrit�rio avalia o alinhamento do projeto com as prioridades da pol�tica de sa�de	[10% - 20%]
<b>2. Impacto</b>	2.1 Contributo do projeto para a capacita�o e valoriza�o de compet�ncias	Este subcrit�rio avalia o contributo expect�vel do projeto para o desenvolvimento de compet�ncias e valoriza�o dos profissionais do setor da sa�de, visando a melhoria na presta�o de cuidados de sa�de	[30% - 40%]
<b>3. Capacidade de Execu�o</b>	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade benefici�rio e/ou projeto	Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequa�o dos meios f�sicos e tecnol�gicos �s a�oes propostas	Este subcrit�rio avalia as infraestruturas e equipamentos e recursos did�ticos que o promotor do projeto mobiliza na execu�o da opera�o	

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de diagnóstico de necessidades e da sua relação com o plano de formação apresentado	[30% - 40%]
	4.2 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos de acompanhamento e avaliação, que permitam identificar as mais valias da formação ministrada no desempenho da atividade profissional	
	4.3 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.4 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(\*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos
<b>Tipologia de Ação</b>	Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Inclusão ativa de grupos vulneráveis</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Apoio a pessoas em situação de sem-abrigo</b></li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
Os beneficiários elegíveis ao Programa são as entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos que tenham no seu objeto social, ou prática reconhecida, a intervenção junto de pessoas em risco de exclusão, e nomeadamente em situação de sem-abrigo.	<p>São destinatários da presente Tipologia de Operação as pessoas em situação de sem-abrigo ou em situação de risco face à condição de sem-abrigo.</p> <p>Para o efeito, considera-se pessoa em situação de sem-abrigo aquela que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>sem teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário; ou</li> <li>sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito.</li> </ul>

<b>Categoria</b>	<b>Critérios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com planos de ação e outros instrumentos de política setorial e territorial, com a Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2020-2030 (ENIPSSA 2020-2030)	[15% - 25%]
<b>2. Impacto</b>	2.1 Contributo para a integração e inclusão dos grupos-alvo na comunidade e no mercado laboral	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para a inclusão ativa das pessoas em situação de sem-abrigo, nomeadamente em termos de suporte habitacional de (re)inserção no mercado de trabalho, e a oferta de outros apoios direcionados e personalizados ao grupo alvo, tendo em vista a sua inclusão e integração social	[30% - 40%]
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Capacidade de gestão e implementação do projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor principal e/ou da parceria do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, designadamente a qualificação das equipas multidisciplinares a afetar ao projeto e a sustentabilidade financeira do promotor	[15% - 25%]

Categoria	Cr�terios de Sele�o aplic�veis	Descri�o	Ponderador
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Car�ter inovador e eficiente do projeto	Este subcrit�rio avalia a originalidade do projeto, nomeadamente nas �reas de interven�o, e nas metodologias de abordagem propostas, bem como no envolvimento de parceiros e destinat�rios e, ainda, a rela�o custo/benef�cio do mesmo	[30% - 40%]
	4.2 Coer�ncia e adequa�o do projeto e do plano de trabalho face ao diagn�stico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de plano de a�o do promotor, e das respetivas etapas: diagn�stico; reflex�o; conce�o; monitoriza�o e avalia�o, bem como a sua rela�o com outros planos de a�o	
	4.3 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como o envolvimento de outros agentes e de parceiros relevantes (munic�pios, servi�os p�blicos locais, institui�es de promo�o social, cultural, cient�fica e desportiva, entre outros) na concretiza�o, acompanhamento e avalia�o das a�es propostas	
	4.4 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(\*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos
<b>Tipologia de Ação</b>	Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Inclusão ativa de grupos vulneráveis</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Inclusão pela cultura</b></li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
Os beneficiários elegíveis ao Programa são as pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos. que tenham no seu objeto social, ou prática reconhecida, projetos e práticas de expressão artística e cultural associadas a intervenções junto de grupos particularmente vulneráveis.	<p>São destinatários da presente tipologia de operação as pessoas com particulares dificuldades de inclusão social, nomeadamente: grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, crianças em risco, população idosa, pessoas em risco de exclusão social, pessoas com deficiência, e respetivas famílias e comunidade.</p> <p>Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, poderão ser considerados outros destinatários, quando a inclusão dos destinatários que estão no centro da estratégia visada possa beneficiar da interação e do contacto com outros grupos, tendo em vista a sua plena integração na vida social e cultural.</p>

<b>Categoria</b>	<b>Critérios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com planos de ação e outros instrumentos de política setorial e territorial	[10% - 20%]
<b>2. Impacto</b>	2.1 Contributo para a integração e inclusão dos grupos-alvo na comunidade e no mercado laboral	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para integração e inclusão de grupos-alvo na comunidade e no mercado, e designadamente, a oferta e apoio adequados a cada grupo-alvo; o apoio integrado e personalizado ao grupo-alvo; a perspetiva correta dos progressos no sentido da inclusão e da integração	[30% - 40%]

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Capacidade de gestão e implementação do projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor principal e/ou da parceria do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, designadamente a qualificação da equipa a afetar ao projeto e a sustentabilidade financeira do promotor	[20% - 30%]
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Caráter inovador e eficiente do projeto	Este subcritério avalia a originalidade do projeto, nomeadamente nas áreas de intervenção, e nas metodologias de abordagem propostas, bem como no envolvimento de parceiros e destinatários, bem como a relação custo/benefício que evidencia	[30% - 40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de plano de ação do promotor, e das respetivas etapas: diagnóstico; reflexão; conceção; monitorização e avaliação, bem como a sua relação com outros planos de ação	
	4.3 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como o envolvimento de outros agentes e de parceiros relevantes (municípios, serviços públicos locais, instituições de promoção social, cultural, científica e desportiva, entre outros) na concretização, acompanhamento e avaliação das ações propostas	
	4.4 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(\*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos
<b>Tipologia de Ação</b>	Inovação social
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Empreendedorismo e inovação social</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Contratos de impacto social</b></li> <li>• <b>Capacitação para a inovação social</b></li> <li>• <b>Centros para o empreendedorismo de impacto</b></li> <li>• <b>Parcerias para a inovação social</b></li> <li>• <b>Títulos de impacto social</b></li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
<p>Os beneficiários elegíveis ao Programa são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nas Parcerias para a inovação social, Centros para o empreendedorismo de impacto e Títulos de impacto social, as entidades da economia social, as entidades públicas e entidades privadas;</li> <li>• Nos Contratos de impacto social e na Capacitação para a inovação social, as entidades da economia social e as entidades privadas, promotoras de iniciativas de inovação e empreendedorismo social (IIES).</li> </ul>	<p>São destinatários da presente Tipologia de Operação a população de grupos sociais desfavorecidos e/ou vulneráveis residentes na região</p>

<b>Categoria</b>	<b>Critérios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com planos de ação e outros instrumentos de política setorial e territorial, designadamente os relacionados com o desenvolvimento local e as prioridades da política pública	[5% - 15%]
<b>2. Impacto</b>	2.1 Contributo para a coesão social e territorial	Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para o problema que o mesmo visa resolver, designadamente em termos de reforço da coesão social e territorial, bem como para a capacitação da organização, o envolvimento dos destinatários e da comunidade, a diversificação das propostas, bem como a diferenciação metodológica da intervenção em relação às abordagens existentes	[30% - 40%]

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Capacidade de gestão e implementação do projeto	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor principal e dos investidores sociais na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, designadamente a qualificação das equipas a afetar ao projeto e a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como o envolvimento de outros agentes e de parceiros relevantes (municípios, serviços públicos locais, instituições de promoção social, cultural, científica e desportiva, entre outros) na concretização, acompanhamento e avaliação das ações propostas	[30% - 40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de plano de ação do promotor, e da qualidade das respetivas etapas: diagnóstico; reflexão; conceção; monitorização e avaliação, bem como a sua relação com outros planos de ação, bem como da razoabilidade do orçamento e do potencial de poupança de despesa pública	
	4.3 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.4 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(\*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	4.k) Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados
<b>Tipologia de Ação</b>	Igualdade de acesso a serviços de educação
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Promoção do sucesso educativo</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Programas (inter)municipais de promoção do sucesso educativo</b></li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
Os beneficiários elegíveis são os Municípios e a Comunidade Intermunicipal. As candidaturas podem ser municipais ou intermunicipais, em coerência com os Programas Intermunicipais, quando aplicável.	Os grupos-alvo são as crianças e os jovens que, por razões pessoais, económicas, sociais e de aprendizagem, estão em situação ou correm o risco de insucesso educativo e/ou de abandono escolar, bem como as escolas e respetivas comunidades educativas. As intervenções são focadas em públicos específicos ou, quando de aplicação mais alargada ou universal, são concebidas e realizadas de forma que delas beneficiem as crianças e os jovens que apresentam mais dificuldades.

<b>Categoria</b>	<b>CrITÉRIOS de Seleção aplicáveis</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto para os indicadores de realização e de resultado específicos no Programa, designadamente em matéria de intervenção na promoção do sucesso educativo no ensino profissional	[10% - 30%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com as medidas de política educativa de combate ao insucesso e abandono escolar precoce em vigor, e em particular a "Garantia para a Infância".	
<b>2. Impacto</b>	2.1 Contributo do projeto para a promoção do sucesso escolar	Este subcritério avalia o contributo do projeto para o cumprimento da escolaridade obrigatória e a redução da taxa de retenção, desistência e abandono escolar precoce	[30% - 40%]
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Capacidade de gestão e implementação do projeto	Este subcritério avalia a capacidade demonstrada em assegurar a execução atempada do projeto relativamente aos objetivos do mesmo, bem como a sua sustentabilidade financeira	[10% - 20%]

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
<b>4. Qualidade</b>	4.1. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a existência de plano de ação do promotor, e das respetivas etapas: diagnóstico; reflexão; conceção; monitorização e avaliação, bem como a sua relação com outros planos de ação, designadamente no âmbito da digitalização	[30% - 40%]
	4.2. Caráter inovador do projeto	Este subcritério avalia a originalidade do projeto, nomeadamente nas áreas de intervenção, e nas metodologias de abordagem propostas, bem como no envolvimento de parceiros e destinatários	
	4.3. Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento e reforço das aprendizagens por parte dos grupos-alvo, bem como o envolvimento das famílias e de parceiros relevantes (municípios, serviços públicos locais, instituições de promoção social, cultural, científica e desportiva, entre outros) na concretização, acompanhamento e avaliação das ações propostas	
	4.4. Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proativas na promoção da igualdade de oportunidade a não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso e frequência das atividades propostas	
	4.5. Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(\*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto

<b>Objetivo Espec�fico (OE)</b>	4.11 Refor�ar a igualdade de acesso em tempo �til a servi�os de qualidade, sustent�veis e a pre�os comport�veis, incluindo servi�os que promovam o acesso a habita�o e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de sa�de; modernizar os sistemas de prote�o social, inclusive promovendo o acesso � prote�o social, com especial �nfase nas crian�as e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com defici�ncia, a efic�cia e a resili�ncia dos sistemas de sa�de e dos servi�os de cuidados continuados
<b>Tipologia de A�o</b>	Envelhecimento ativo, estilos de vida saud�vel e preven�o de doen�as
<b>Tipologia de Intervens�o</b>	<b>Envelhecimento ativo, estilos de vida saud�vel e preven�o de doen�as</b>
<b>Tipologia de opera�es</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>A�es no �mbito do Plano de A�o para o Envelhecimento Ativo e Saud�vel</b></li> <li>• <b>Promo�o da literacia em sa�de</b></li> </ul>

<b>Tipo de benefici�rios</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
S�o benefici�rios das presentes Tipologias de Opera�o as pessoas coletivas de direito p�blico, bem como as pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, que atuem na �rea do desenvolvimento social.	S�o destinat�rios das presentes Tipologias de Opera�o os idosos e s�niores (+55 anos) em situa�o de vulnerabilidade social.

<b>Categoria</b>	<b>Cr�terios de Sele�o aplic�veis</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequa�o � Estrat�gia</b>	1.1 Adequa�o do projeto aos objetivos e medidas de pol�tica p�blica na �rea das tipologias de a�o, ou agrupamentos de a�es de id�ntica natureza	Este subcrit�rio avalia o alinhamento do projeto com os objetivos de pol�tica regional, designadamente na �rea da promo�o do envelhecimento ativo e saud�vel	[10% - 20%]
<b>2. Impacto</b>	2.1 Potencial do projeto para a vida independente e/ou a participa�o ativa dos/as respetivos/as destinat�rios/as na comunidade	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto para a melhoria das condi�es de inclus�o social e da capacita�o dos idosos e s�niores.	[30% - 40%]
<b>3. Capacidade de Execu�o</b>	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade benefici�rio e/ou projeto	Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira	[20% - 30%]
	3.2 Adequa�o dos meios f�sicos e tecnol�gicos �s a�es propostas	Este subcrit�rio avalia as infraestruturas e equipamentos que o promotor do projeto mobiliza na execu�o da opera�o	

Categoria	Cr�terios de Sele�o aplic�veis	Descri�o	Ponderador
<b>4. Qualidade</b>	4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Este subcrit�rio avalia a qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com institui�es, empresas ou outros agentes a n�vel regional, nacional e internacional	[30% - 40%]
	4.2 Caracter inovador do projeto	Este subcrit�rio avalia a originalidade do projeto, nomeadamente nas �reas de interven�o, e nas metodologias de abordagem propostas, bem como no envolvimento de parceiros e destinat�rios	
	4.3 Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de integra�o, acompanhamento e desenvolvimento dos destinat�rios	
	4.4 Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto na execu�o de medidas proativas na promo�o da igualdade de oportunidade a n�o discrimina�o (nomeadamente no acesso a pessoas com defici�ncias e incapacidades) e de g�nero no acesso e frequ�ncia das atividades propostas	
	4.5 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(\*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Espec�fico (OE)</b>	4.11 Refor�ar a igualdade de acesso em tempo �til a servi�os de qualidade, sustent�veis e a pre�os comport�veis, incluindo servi�os que promovam o acesso a habita�o e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de sa�de; modernizar os sistemas de prote�o social, inclusive promovendo o acesso � prote�o social, com especial �nfase nas crian�as e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com defici�ncia, a efic�cia e a resili�ncia dos sistemas de sa�de e dos servi�os de cuidados continuados
<b>Tipologia de A�o</b>	Aumentar a qualidade e diversificar a provis�o de servi�os
<b>Tipologia de Intervens�o</b>	<b>Acompanhamento e apoio especializado</b>
<b>Tipologia de opera�es</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Estruturas de acompanhamento e apoio especializado a migrantes / Centros de atendimento (CNAIM)</b></li> </ul>

<b>Tipo de benefici�rios</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
� benefici�rio eleg�vel no �mbito do presente anexo o Alto Comissariado para as Migra�es, I.P., enquanto organismo respons�vel pela concretiza�o do respetivo instrumento de pol�tica p�blica	Os grupos-alvo desta Tipologia de Opera�o s�o os cidad�os migrantes e refugiados

<b>Categoria</b>	<b>Cr�terios de Sele�o aplic�veis</b>	<b>Descri�o</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequa�o � Estrat�gia</b>	1.1 Adequa�o do projeto aos objetivos e medidas de pol�tica p�blica na �rea de interven�o da iniciativa	Este subcrit�rio avalia a adequa�o da opera�o aos objetivos e medidas inscritas no Plano Estrat�gico para as Migra�es	[20% - 30%]
<b>2. Impacto</b>	2.1 Mais-valia para as popula�es em termos de melhoria do acesso e redu�o de desigualdades	Este subcrit�rio avalia o contributo do projeto para a inclus�o ativa de migrantes e requerentes de asilo, e designadamente para a sua integra�o no mercado de trabalho, bem como para a sua valoriza�o profissional	[30% - 40%]

Categoria	Cr�terios de Sele�o aplic�veis	Descri�o	Ponderador
3. Capacidade de execu�o	3.1 Adequa�o dos meios �s a�o es propostas	Este subcrit�rio avalia a experi�ncia e desempenho hist�rico do promotor do projeto na �rea de atividade e na execu�o de projetos apoiados por fundos comunit�rios ou equipar�veis, bem como a sua sustentabilidade financeira	(10% - 20%)
4. Qualidade	4.1. Coer�ncia e adequa�o do projeto e do plano de trabalho face ao diagn�stico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcrit�rio avalia a consist�ncia entre os desafios e necessidades identificadas no diagn�stico e as atividades e condi�es de execu�o previstas na opera�o: calendariza�o, mobiliza�o de recursos, mobiliza�o de parcerias (redes), monitoriza�o e reporte de execu�o	[30% - 40%]
	4.2. Garantia de aplica�o de mecanismos de acompanhamento, monitoriza�o e avalia�o da efic�cia do projeto (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de instrumentos espec�ficos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como, quando aplic�vel, o envolvimento das fam�lias e de parceiros relevantes (munic�pios, servi�os p�blicos locais, institui�es de promo�o social, cultural, cient�fica e desportiva, entre outros) na concretiza�o, acompanhamento e avalia�o das a�o es propostas	
	4.3. Garantia de aplica�o de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de g�nero (*)	Este subcrit�rio avalia a exist�ncia de boas pr�ticas na atividade desenvolvida pela entidade candidata bem como as medidas e/ou instrumentos de melhoria constantes da candidatura. Deve ser demonstrado pela entidade.	
	4.4 Garantir a implementa�o de instrumentos ou boas pr�ticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcrit�rio avalia os contributos expect�veis do projeto para a concretiza�o de medidas e a�o es que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel e a ado�o de pr�ticas que respeitem o princ�pio do DNSH	

(\*) A atribui o da nota o inferior a suficiente determinar  a n o elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	4.11 Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados
<b>Tipologia de Ação</b>	Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Acompanhamento e apoio especializado</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género</li> <li>• Respostas de acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica e violência de género</li> <li>• Estruturas de acolhimento e proteção a vítimas de tráfico de seres humanos</li> <li>• Estruturas de atendimento e de acompanhamento a vítimas de tráfico de seres humanos</li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
Os beneficiários elegíveis são as entidades públicas e as entidades privadas do setor social e solidário e as organizações não-governamentais que desenvolvam ações nos domínios da igualdade de género, da violência doméstica e de género, bem como no domínio do apoio às vítimas de tráfico de seres humanos	Os grupos-alvo desta Tipologia de Operação são as vítimas de violência doméstica, violência contra as mulheres e de violência de género, incluindo crianças e jovens, bem como as vítimas de tráfico de seres humanos

<b>Categoria</b>	<b>CrITÉrios de Seleção aplicáveis</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Este subcritério avalia a adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área da igualdade de género, designadamente no relativo à Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual» e os planos de ação lhe estão associados	[10% - 20%]

Categoria	Crítérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
<b>2. Impacto</b>	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação para a prevenção e promoção da segurança, autonomização e autodeterminação de vítimas de violência doméstica, de violência de género e vítimas de tráfico de seres humanos (por TO)	Este subcritério avalia o grau de adequação às necessidades territoriais, tendo em conta o nível de carência do território e as respostas existentes. Avalia também a adesão de outros atores a operar no território no contexto de existência de estratégia articulada e integrada de respostas.	[30% - 40%]
<b>3. Capacidade de Execução</b>	3.1 Experiência da entidade na área de intervenção da operação em causa	Este subcritério avalia a maturidade da entidade candidata no desenvolvimento de operações de características semelhantes ao objeto do concurso. Deve ser demonstrado pela entidade candidata.	[20% - 40%]
	3.2 Qualificação dos recursos humanos afetos à execução da operação	Este subcritério avalia a adequação do perfil técnico da equipa envolvida nas ações propostas na operação, com especial enfoque em competências nas áreas temáticas da igualdade de género e/ou violência doméstica e/ou tráfico de seres humanos (conforme a tipologia de operação).	
	3.3 Grau de cumprimento das obrigações contratualizadas no âmbito de outras operações da responsabilidade da entidade	Este subcritério avalia o desempenho da entidade em outras operações financiadas, nas dimensões de resultados e de cumprimento das demais obrigações contratualizadas. Deve ser demonstrado pela entidade candidata.	
<b>4. Qualidade</b>	4.1. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Este subcritério avalia a consistência entre os desafios e necessidades identificadas no diagnóstico e as atividades e condições de execução previstas na operação: calendarização, mobilização de recursos, mobilização de parcerias (redes), monitorização e reporte de execução	[30% - 40%]
	4.2. Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como, quando aplicável, o envolvimento das famílias e de parceiros relevantes (municípios, serviços públicos locais, instituições de promoção social, cultural, científica e desportiva, entre outros) na concretização, acompanhamento e avaliação das ações propostas	
	4.3. Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia a existência de boas práticas na atividade desenvolvida pela entidade candidata bem como as medidas e/ou instrumentos de melhoria constantes da candidatura. Deve ser demonstrado pela entidade.	
	4.4 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(\*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

<b>Objetivo Específico (OE)</b>	4.11 Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados
<b>Tipologia de Ação</b>	Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços
<b>Tipologia de Intervenção</b>	<b>Apoio a crianças e jovens em risco</b>
<b>Tipologia de operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Programa Escolhas</b></li> </ul>

<b>Tipo de beneficiários</b>	<b>Grupos-Alvo</b>
É beneficiário elegível no âmbito do presente anexo o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., enquanto organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública	<p>Os grupos-alvo desta Tipologia de Operação são elegíveis as crianças e os jovens, entre os 6 e os 25 anos, provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, nomeadamente descendentes de imigrantes, portugueses descendentes de imigrantes e os que acederam à nacionalidade portuguesa nos termos da lei, comunidades ciganas e emigrantes portugueses, que se encontrem, designadamente, numa ou mais das seguintes situações:</p> <p>a) Em absentismo escolar;  b) Com insucesso escolar;  c) Em abandono escolar precoce;  d) Em desocupação, incluindo jovens NEET;  e) Em situação de desemprego;  f) Com comportamentos desviantes;  g) Sujeitos a medidas tutelares educativas;  h) Sujeitos a medidas de promoção e proteção.</p> <p>São ainda destinatários os Familiares/tutores das crianças e outros públicos-alvo enquadrados no âmbito do programa.</p>

<b>Categoria</b>	<b>CrITÉRIOS de Seleção aplicáveis</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderador</b>
<b>1. Adequação à Estratégia</b>	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Este subcritério avalia a adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área	[20% - 30%]
<b>2. Impacto</b>	2.1 Mais-valia para as populações em termos de melhoria do acesso e redução de desigualdades	Este subcritério avalia o contributo do projeto para a integração no sistema educativo de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, ou de inclusão no sistema de emprego de jovens NEET ou sujeitos a medidas de promoção e proteção	[30% - 40%]

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
3. Capacidade de execução	3.1 Adequação dos meios às ações propostas	Este subcritério avalia a experiência e desempenho histórico do promotor do projeto na área de atividade e na execução de projetos apoiados por fundos comunitários ou equiparáveis, bem como a sua sustentabilidade financeira	(10% - 20%)
4. Qualidade	4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Este subcritério avalia a qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional, nacional e internacional	[30% - 40%]
	4.2 Caracter inovador do projeto	Este subcritério avalia a originalidade do projeto, nomeadamente nas áreas de intervenção, e nas metodologias de abordagem propostas, bem como no envolvimento de parceiros e destinatários	
	4.3. Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto (*)	Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como, quando aplicável, o envolvimento das famílias e de parceiros relevantes (municípios, serviços públicos locais, instituições de promoção social, cultural, científica e desportiva, entre outros) na concretização, acompanhamento e avaliação das ações propostas	
	4.4. Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia a existência de boas práticas na atividade desenvolvida pela entidade candidata bem como as medidas e/ou instrumentos de melhoria constantes da candidatura. Deve ser demonstrado pela entidade	
	4.5 Garantir a implementação de instrumentos ou boas práticas que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuam para um maior valor acrescentado ambiental (*)	Este subcritério avalia os contributos expectáveis do projeto para a concretização de medidas e ações que promovam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a adoção de práticas que respeitem o princípio do DNSH	

(\*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.